

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA

Nº 43/2021

Dispõe sobre atribuição de gratificação.

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando a necessidade de se destacar empregado ou servidor público para coordenar as ações e serviços médicos desta Fundação.

Considerando a necessidade de articulação entre as Diretorias e os médicos gerenciados por esta Entidade.

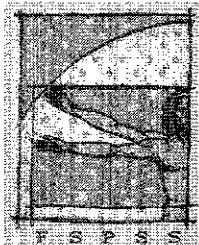
Considerando que o Município ainda permanece em estado de calamidade pública, prorrogado por meio do Decreto nº 8155/2021 em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19)

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a servidora pública **VERA MÁRCIA CAPOVILLA** para exercer a função de **COORDENAÇÃO MÉDICA** na Diretoria da Atenção Básica da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Artigo 2º - ATRIBUIR à referida servidora, mediante autorização do Conselho Curador (Resolução nº 46/19), a Gratificação Especial de que trata o art. 32, I do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação.

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 85% (oitenta e cinco por cento) incidente sobre o salário base de seu cargo de origem, considerando o grau de responsabilidade no exercício da função.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/01/2021.

São Sebastião, 25 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra